

**EDITAL Nº 012/2021.**

**Convoca para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO o Candidato aprovado pelo Concurso Público nº 003/2018, Edital nº 13/2018 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando o Edital nº 13/2018 de Concurso Público nº 003/2018, de 30/10/2018;  
Considerando a homologação do resultado final contida no Decreto nº 009/2019, de 29/01/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar a candidata aprovada e classificada Senhora **MARINA DOS SANTOS** a realizar Exame de Boa Saúde Física e Mental para admissão em Provimento Efetivo para exercer o Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º As despesas decorrentes do Exame Médico correrão por conta do município junto a empresa contratada.

Art. 3º Se considerado "Apto" no Exame de Boa Saúde Física e Mental o candidato deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeirante (SC), apresentando toda a documentação indispensável e imprescindível para sua regular e efetiva nomeação no cargo para qual foi aprovado, abaixo listado:

- a) Cópia de CPF
- b) Cópia Carteira Identidade
- c) 01 foto 3x4 recente
- d) Cópia Título de eleitor
- e) Comprovante ultima votação
- f) Cópia quitação militar (masculino)
- g) Carteira de trabalho
- h) PIS/Pasep
- i) Atestado de boa saúde física e mental
- j) Conta para depósito
- k) Certidão de nascimento/casamento
- l) Certidão de nascimento filhos
- m) Comprovante de residência
- n) Folha corrida judicial/efeitos criminais (fórum/Internet)
- o) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (Cartório Eleitoral/Internet)
- p) Declaração de não aplicação de penalidades disciplinares em emprego/funções no serviço público
- q) Declaração de Bens;
- r) Declaração negativa de cumulação de emprego/funções no serviço público, salvo os casos previstos em lei
- s) Cópia CNH
- t) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo.

Art. 4º As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas junto as Secretarias Municipais de acordo com a conveniência da municipalidade.

Art. 5º Este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Art. 6º O candidato não poderá alegar desconhecimento do inteiro deste Edital e do Edital nº 013/2018, de 30/10/2018, e outras cominações legais correlatas, ficando sujeitas as condições neles estabelecidas.

Art. 7º O não comparecimento do candidato para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido especificado no Presente Termo de Convocação será entendido como RENÚNCIA TÁCITA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 26 de abril de 2021.

CELSO BIEGELMEIER  
Prefeito Municipal